DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3718 Florianópolis/SC, quinta-feira, 27 de junho de 2024 pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS	10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	13
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	13
ANEXOS	15

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 26.656, DE 27 DE JUNHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 13, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 11.748.027,24 (onze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 11.748.027,24 (onze milhões, setecentos e quarenta e oito mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto: Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 27 de junho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.657, DE 27 DE JUNHO DE 2024. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial. DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 54001 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL 2626 4.800 4.4.90.52.00.5710 R$ 200.000,00. Total da UG R$ 200.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 200.000,00. Art. 2º Os recursos na ordem de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Excesso de

Arrecadação, oriundo dos recursos a serem transferidos na fonte de recurso: 5710-Transferência Especial dos Estados. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 27 de junho de 2024.TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.658, DE 27 DE JUNHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 11, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 5.934.015,14 (cinco milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinze reais e quatorze centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 5.934.015,14 (cinco milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinze reais e quatorze centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 27 de junho de 2024.TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.659, DE 27 DE JUNHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 10, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 530.0000,00 (quinhentos e trinta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 530.0000,00 (quinhentos e trinta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 27 de junho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.660, DE 27 DE JUNHO DE 2024. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial. DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado

pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.000,00 (mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 37005 CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS 2625 2.334 4.4.90.52.00.7039 R$ 1.000,00. Total da UG R$ 1.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 1.000,00. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS 2434 2.334 3.3.90.39.00.7039 R$ 1.000,00 Total da UG R$ 1.000,00. Total da Anulação R$ 1.000,00. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 27 de junho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.661, DE 27 DE JUNHO DE 2024. Aprova a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos municipais para o quarto bimestre do exercício financeiro de 2024 e estabelece outras providências. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, combinado com a Lei Municipal nº 11.129 de 19 de dezembro de 2022; DECRETA: Art. 1º Ficam revisadas as cotas financeiras constantes do Anexo I do Decreto nº 25.936, de 08 de janeiro de 2024 e Anexo I do Decreto 26.396, de 30 de abril de 2024, e aprovada a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos municipais para o quarto bimestre do exercício financeiro de 2024, conforme o Anexo Único deste Decreto. § 1º As cotas financeiras, programadas conforme o Anexo Único deste Decreto será colocado à disposição dos órgãos e entidades por meio do Sistema Contábil. § 2º O Comitê Gestor de Governo poderá autorizar exceções ao disposto no § 1º deste artigo para atendimento de situação relevante evidenciada em justificativa ou para atendimento de despesas criadas por decretos específicos, válidas para o exercício de 2024. Art. 2º As revisões da programação financeira que impliquem redução das cotas de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto deverão ser aprovadas por decreto do Chefe do Poder Executivo, observadas as novas projeções mensais e bimestrais da receita, por fonte de recursos, e as despesas reprogramadas, considerando cada um dos meses seguintes do exercício financeiro. Art. 3º As contratações de fornecimento de bens e serviços e a execução orçamentária da despesa deverão estar em estrita consonância com os limites estabelecidos nas cotas financeiras programadas para cada unidade gestora, conforme o Anexo Único deste Decreto. Art. 4º Fica vedada a realização de despesa sem prévio empenho. § 1º O empenho das despesas terá como limite as disponibilidades financeiras previstas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso de que trata este Decreto. § 2º Para as despesas de caráter continuado, é obrigatório o empenho por estimativa no bimestre e, para as despesas relativas a convênios e contratos de licitação, serão obrigatórias as emissões de notas de empenho pelo valor total das parcelas previstas para pagamento no bimestre. § 3º Os saldos dos empenhos estimativos e globais realizados no 3º bimestre deverão ser estornados até o dia 05 de julho de 2024. § 4º Caso se verifique a possibilidade de as despesas de que trata o § 2º deste artigo exceder as cotas de programação financeira do bimestre, o titular da unidade gestora deverá adotar medidas com vistas à adequação ao limite, inclusive, se necessário, mediante a rescisão e redução quantitativa de contratos administrativos. § 5º As revisões da programação financeira serão realizadas no mês anterior ao do encerramento de cada bimestre para a liberação de nova cota de programação bimestral. § 6º Eventuais despesas assumidas sem o prévio empenho e em desrespeito aos limites da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido por este Decreto serão objeto de apuração da responsabilidade do agente que der causa à irregularidade, nos termos da lei. Art. 5º É vedada às unidades gestoras a realização de despesa ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites disponíveis e o cronograma estabelecido por este Decreto. § 1º Considerando-se o que estabelece o art. 42 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, fica vedado às unidades gestoras contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente até o fim do exercício ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício de 2025 sem a suficiente cobertura financeira. § 2º As unidades gestoras deverão limitar as respectivas despesas correntes primárias no exercício de 2024 com base na variação da inflação aferida pelo IPCA, ressalvadas as despesas com saúde e educação,

por expressa disposição constitucional, são vinculadas a percentual da receita. § 3º Os titulares das unidades gestoras e os respectivos ordenadores de despesa são responsáveis pelo cumprimento do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo, das demais disposições deste Decreto, bem como da legislação correlata, especialmente a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar federal nº 101, de 2000. Art. 6º Fica a SUBPO autorizada a promover as adequações na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso que se fizerem necessárias em razão de normas posteriores que alterarem a estrutura da Administração Pública Municipal. Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de junho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.662, DE 27 DE JUNHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 10, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 55001 SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE 1482 4.6 3.3.90.39.00.5500 R$ 150.000,00. Total da UG R$ 150.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 150.000,00. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 68001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1746 4.906 3.3.90.91.00.5500 R$ 150.000,00. Total da UG R$ 150.000,00. Total da Anulação R$ 150.000,00. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 27 de junho de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01019/2024, de 25 de junho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.374/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve RETIFICAR a Portaria nº 00927/2024, publicada no D.O.E.M. nº 3703, de 07 de junho de 2024. ONDE SE LÊ: (...) "resolve CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/06/2024", LEIA-SE: (...) "resolve CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10/06/2024". CYNTHIA CAMARGO DIVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

Portaria N.° 01020/24: A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.° 00140481/2024, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Janete Rovani, matrícula nº 25450-9, ocupante do cargo de Tecnico de Enfermagem, classe 01, nível D , lotada na Secretaria Municipal de Saude, a partir de 26 de junho de 2024. Florianópolis, 25 de junho de 2024. Cynthia Camargo D'ivanenko Vahl Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01022/2024, 26 de junho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e considerando o que consta no processo F 00137791/2024, resolve CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, nos termos do art. 105 da Lei Complementar 063/2003 e do art. 1º,II,"I" da Lei Complementar 064/1990, para o servidor BRUNO ZILIOTTO, matrícula 25887-3, ocupante do cargo de Professor V, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 07 de julho a 06 de outubro de 2024. Ficando, contudo, pendente a entrega nesta Secretaria do registro de candidatura junto ao TRE/SC. CYNTHIA CAMARGO DIVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01023/2024, 26 de junho de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, e considerando o que consta no processo F 00127457/2024, resolve CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, nos termos do art.

105 da Lei Complementar 063/2003 e do art. 1º,II,"l" da Lei Complementar 064/1990, para a servidora LIDIA FERREIRA DE MACEDO, matrícula 17384-3, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07 de julho a 06 de outubro de 2024. Ficando, contudo, pendente a entrega nesta Secretaria do registro de candidatura junto ao TRE/SC. CYNTHIA CAMARGO DIVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

COMUNICADO: O Chefe da Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições e conforme previsto na Lei Complementar CMF n. 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura de Florianópolis), **COMUNICA:** os servidores ativos abaixo terão desconto financeiro **a partir** (para os casos de parcelamento) **da Folha de Pagamento de junho de 2024** ou **na Folha de Pagamento de junho de 2024** (para os casos de cobrança em uma única parcela).Florianópolis, 26 de junho de 2024. Folha de Pagamento

Matrícula	Funcionário
752444	ADELINO MELO FAGUNDES FILHO
753491	ADRIANE MAGNABOSCO MORTARI
123056	ALDAIR JOAO
739898	ALINE PATRICIA AGOSTINHO CABELLO
239518	ANA CARLA MARTINS
747807	ANA CRISTINA BORSANDI
727040	ANTONIO CARLOS MUSSO
360660	BEATRIZ SCHNORRENBERGER
625256	BRUNA PATRICIA MACHADO
449849	CAROLINA PRADO SUZUKI
731196	CRISTIANE ESPINDOLA DE MORAES
727512	DANIELLE DE MELLO MOREIRA
749737	FABIOLA CRISTINA DA SILVA MACHADO
762342	FELIPE DE SOUZA
313386	GABRIELA SPINOSA DE SOUZA
245658	GUISE MARIA DE SOUZA
187860	HELOISA MARA
740500	HENRIETE JACOBSEN
282561	IZABEL CAROLINA ESPINDOLA
744077	JAMILY JOSWIACK NUNES GODINHO
739413	JEAN CARLOS VENTURA DE ALBUQUERQUE
136441	JOAO BATISTA PECANHA
741981	JULIA DE JESUS SANTANA
727717	JULIA NADINI ALVES RIBEIRO ANSCHAU
761168	JULIANA CORREA MADEIRA PEREIRA
747882	KAISA ANNIKA AGASSIS LAYPOLD
246670	KATIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS
739251	LARISSA FREIRE LIMA RAMOS
728047	LISIANE MENEZES DE ASSIS
753750	MARIA DE FATIMA JAQUES
245470	MARIA GORETE PEREIRA HINCKEL
742783	MARIANA JARDIM DE MORAES
109339	MARILDA MARLENE DOS SANTOS
317462	MICHAELI DE FREITAS G MARTENDAL
512176	MICHELE DE OLIVEIRA CASALI
732176	MISAELI BOTELHO LIMA
662160	OSNALDO DA CRUZ JUNIOR
247707	ROSANE FENDLER DE AMORIM
738913	SHARLENE MARINA CUNHA DO AMARAL
728209	SULIMAR PICCOLI
677370	VANDRESSA CAROLINE FAEDO
236900	VANESSA DE BONA SARTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 28 – EXTRAORDINÁRIA 2º CÂMARA DE JULGAMENTO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 11/07/2024 às 09:00h, a 2º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, no link https://meet.google.com/edv-jjaj-ohe, julgará os processos: Nº: 0011024/2019. Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: JANINE AMORIM GUIDI STEINER. Procuradores: DANILO BITTENCOURT COELHO OAB/SC 28.783; RAFAEL BERTOLDI PESCADOR OAB/SC 43.396; GUSTAVO AMORIM OAB/SC 16.863. Nº: 0011030/2019. Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: JANINE AMORIM GUIDI STEINER. Procuradores: DANILO BITTENCOURT COELHO OAB/SC 28.783; RAFAEL BERTOLDI PESCADOR OAB/SC 43.396; GUSTAVO AMORIM OAB/SC 16.863. Nº: 0021442/2024.

Reclamante: EUGENIO CAMISON AVELLO. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: LEANDRO TAKAKI. Procuradores: MARIA EDUARDA BORGES CARDOSO OAB/SC 44.830; JOÃO GABRIEL CARDOSO DE MELLO OAB/SC 38.535; THUANNIA RAMOS PICCOLI OAB/SC 53.956. Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 10 de Julho de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 25 de Junho 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 27 – EXTRAORDINÁRIA 1º CÂMARA DE JULGAMENTO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 11/07/2024 às 08:00h, a 1º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, julgará os processos: Nº: 011108/2022. Reclamante: HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: SIDINEIA MARIA DELAI ONZI. Procuradora: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524. Nº: 0017922/2024. Reclamante: OLDEMAR DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: GEORGES MAVROS FILIZZOLA. Procurador: BRUNO MARQUES OAB/SC 56.003. Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 10 de Julho de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 25 de Junho de 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 06 – PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 10/07/2024 às 08:00h, o Pleno deste Tribunal, em sessão virtual, no link: https://meet.google.com/edv-jjaj-ohe, julgará os processos: Nº: 0047816/2014. Reclamante: IMAGEM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: MAURÍCIO NATAL SPILERE. Procurador: RICARDO ANDERLE OAB/SC 15.055. Nº: 0076584/2017. Reclamante: SERGIO FERNANDES DE CARVALHO. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: KÁTIA CILENE TAVARES. Procurador: - -. Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 09 de Junho de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 28 de Maio de 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 45 – 2º CÂMARA DE JULGAMENTO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 09/07/2024 às 08:00h, a 2º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, no link https://meet.google.com/edv-jjaj-ohe, julgará os processos: Nº: 0032763/2007 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante: ENGEVIX ENGENHARIA S/A. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relator: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA. Procurador: RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN OAB/SC 11.328. Nº: 0017652/2018. Reclamante: TERRACASA EMPRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA. Procurador: THIAGO BUSS COELHO OAB/SC 38.098. Nº 049840/2013. Reclamante: BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO. Procuradores: FERNANDO DAWUE OAB/SC 15.738 e SARITA MELAINE PAIVA DE ANDRADE OAB/SC 16.284. Nº 049848/2013. Reclamante: BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO. Procuradores: FERNANDO DAWUE OAB/SC 15.738 e SARITA MELAINE PAIVA DE ANDRADE OAB/SC 16.284. Nº 049851/2013. Reclamante: BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO. Procuradores: FERNANDO DAWUE OAB/SC 15.738 e SARITA MELAINE PAIVA DE ANDRADE OAB/SC 16.284. Procurador: - -. Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 08 de Julho de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 25 de Junho de 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 40 DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 09/07/2024 às 09:00h, a 1º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, no link: https://meet.google.com/edv-jjaj-ohe, julgará os processos: Nº: 009180/2015. Reclamante: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TOURING LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda.

Conselheira Relatora: BRUNA AMORIM FRITZEN UBA. Procurador: DANIEL TESKE CORREA OAB/SC 30.040 - OAB/SP 370.333 e KARULA LARA CORRÊA OAB/SC 21.613. Nº 0021682/2024. Reclamante: VANESSA BATISTA HERNANDES. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: MARCELO MALUCHE. Procurador: - -. Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 08 de Julho de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 25 de junho de 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 43 – 2º CÂMARA DE JULGAMENTO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 02/07/2024 às 08:00h, a 2º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, no link https://meet.google.com/edv-jjaj-ohe, julgará os processos: Nº: 001875/2023. Reclamante: MCA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA. Procurador: JEFERSON MAYER OAB/RS 62.811. Nº: 000072/2017 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante: CASSOL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO. Procuradora: DAYANA CRISTINA PEGORETTI OAB/SC 45.985. Nº: 0013726/2023. Reclamante: FABIO FURTADO QUEIROZ. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA. Procurador: - -. Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 01 de Julho de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 25 de Junho de 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 38 DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 02/07/2024 às 09:00h, a 1º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, no link: https://meet.google.com/edv-jjaj-ohe, julgará os processos: Nº: 000080/2017. Reclamante: MARIA ALICE COSTA DA SILVA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: MARCELO MALUCHE. Procuradora: CYNTHIA BURICH OAB/SC 40.756. Nº: 0021086/2024. Reclamante: COMUNIDADE CRISTÃ T J I. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: MAURÍCIO NATAL SPILERE. Procuradora: LUANA REGINA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524. Nº: 0009161/2023. Reclamante: JOÃO AURÉLIO VALENTE JUNIOR. Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: KÁTIA CILENE TAVARES. Procurador: - -. Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 01 de Julho de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 25 de junho de 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 26 – EXTRAORDINÁRIA 2º CÂMARA DE JULGAMENTO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 04/07/2024 às 09:00h, a 2º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, no link https://meet.google.com/edv-jjaj-ohe, julgará os processos: Nº: 007145/2018 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante: ROSICLEIA VIVIANE SIMOES PORTO. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: JANINE AMORIM GUIDI STEINER. Procurador: - -. Nº: 0001409/2019. Reclamante: JOSÉ DOS SANTOS CLAUDINO. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: JANINE AMORIM GUIDI STEINER. Procuradora: KAROLINA CLAUDINO CPF: 068.820.***-57. Nº: 00021479/2024. Reclamante: STÉLIO MARIA GRANUCCI. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: NATALIA DE OLIVEIRA DEL MATTOS. Procuradora: EMANUELLY JUNKES OAB/SC 58.046. Nº: 00021490/2024. Reclamante: STÉLIO MARIA GRANUCCI. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: NATALIA DE OLIVEIRA DEL MATTOS. Procuradora: EMANUELLY JUNKES OAB/SC 58.046. Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 03 de Julho de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 25 de Junho 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 45 – 2º CÂMARA DE JULGAMENTO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia 09/07/2024 às 08:00h, a 2º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, no link https://meet.google.com/edv-jjaj-ohe, julgará os processos: Nº: 0032763/2007 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante: ENGEVIX ENGENHARIA S/A. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relator: DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA. Procurador: RAFAEL BARRETO

BORNHAUSEN OAB/SC 11.328. Nº: 0017652/2018. Reclamante: TERRACASA EMPRRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA. Procurador: THIAGO BUSS COELHO OAB/SC 38.098. Nº 049840/2013. Reclamante: BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO. Procuradores: FERNANDO DAWUE OAB/SC 15.738 e SARITA MELAINE PAIVA DE ANDRADE OAB/SC 16.284. Nº 049848/2013. Reclamante: BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO. Procuradores: FERNANDO DAWUE OAB/SC 15.738 e SARITA MELAINE PAIVA DE ANDRADE OAB/SC 16.284. Nº 049851/2013. Reclamante: BT MEDIAÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO. Procuradores: FERNANDO DAWUE OAB/SC 15.738 e SARITA MELAINE PAIVA DE ANDRADE OAB/SC 16.284. Procurador: - -. Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 08 de Julho de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 25 de Junho de 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº PO 131/SMS/GAB/2024 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e: Considerando a PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de dezembro de 2009, que autoriza servidores a guiarem veículos desta Secretaria Municipal de Saúde; Considerando as amplas áreas de abrangência dos Centros de Saúde e Distritos Sanitários de Saúde; Considerando o aumento da demanda pelos serviços de campo prestados pela Rede Municipal de Saúde; Considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, **RESOLVE:** Art. 1º. AUTORIZAR o seguinte servidor a conduzir veículos desta Secretaria Municipal de Saúde: **I –CAMILA MARIANO FERNANDES** – RG ***29xx CNH nº ***42513*** categoria AB; Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de responsabilidade previamente firmado ficará a cargo dos servidores supracitados. Art. 3º. O presente instrumento complementa as autorizações insculpidas na PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 24 de Junho de 2024. **Humberto João dos Santos** - Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 324/EDUCBID/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 324/EDUCBID/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: 5.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente contrato ocorrerão à conta dos recursos: Secretaria Municipal de Educação: Projeto: 2.247 (Emenda Impositiva de Autoria do Vereador Adrianinho) / 3.733 (Emenda Impositiva Municipal de Autoria da Vereadora Carla Ayres para o NEIM's) / 1.175 (Equipamentos e Materiais Permanentes em Educação - Emenda Impositiva Municipal de Autoria da Vereadora Manoella); Atividade: 2.005 / 2.057 / 2.038 / 2.034 / 2.627 / 2.771 / 4.176 / 4.177 / 4.179 / 4.232 / 4.233 / 1.5; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 4.4.90.39 / 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5500 / 6001 / 6011 / 6012 / 6013 / 7550 / 7574 / 7420; Secretaria Municipal de Administração: Projeto/Atividade: 2.005; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5500 – R$ 750.000,00; Procuradoria Geral do Município: Projeto/Atividade: 2.604; Elemento de Despesa: 4.4.90.39; Fonte de Recurso: 6140. Fundo Municipal de Saúde: Projeto Atividade 1.890; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 6420." LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: 5.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens,

objeto do presente contrato ocorrerão à conta dos recursos: Secretaria Municipal de Educação: Projeto: 2.247 (Emenda Impositiva de Autoria do Vereador Adrianinho) / 3.733 (Emenda Impositiva Municipal de Autoria da Vereadora Carla Ayres para o NEIM's) / 1.175 (Equipamentos e Materiais Permanentes em Educação - Emenda Impositiva Municipal de Autoria da Vereadora Manoella); Atividade: 2.005 / 2.057 / 2.038 / 2.034 / 2.627 / 2.771 / 4.176 / 4.177 / 4.179 / 4.232 / 4.233 / 1.5; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 / 4.4.90.39 / 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5500 / 6001 / 6011 / 6012 / 6013 / 7550 / 7574 / 7420; Secretaria Municipal de Administração: Projeto/Atividade: 2.005; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5500 – R$ 750.000,00; Procuradoria Geral do Município: Projeto/Atividade: 2.604; Elemento de Despesa: 4.4.90.39; Fonte de Recurso: 6140.Fundo Municipal de Saúde: Projeto Atividade 1.890; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 6420. Fundo Municipal de Assistência Social: Projeto/Atividade: 2.247; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 7001 (Exercício Anterior – Transferências União – SUAS – Covid). "CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado na Deliberação nº 1155/2024 do Comitê Gestor de Governo, no OF. DIAF n°. 241/2024/SME/PMF, no Ofício s/n datado em 07 de junho de 2024, na Solicitação de Compra/Contratação n.º 52/2024 e no Processo Interno I 5501/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico 467/EDUC/BID/2020. **Data de Assinatura:** 25/06/2024. **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Eduardo Savaris Gutierres

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 415/SME/2019 – PMF X RDG CONSTRUÇÕES EIRELLI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação em caráter excepcional do Contrato nº 415/SME/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando o prazo de vigência, em caráter excepcional, que continua por tempo determinado, com início em 22 de junho de 2024 e término em 21 de junho de 2025, com fulcro no artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 2/151/SME/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, na Deliberação nº 1113/2024 do Comitê Gestor de Governo, no OFGS nº no OFGS nº 7/SME/GS/PMF, 90/2024/SME/GS/PMF, na Autorização s/nº datada em 21 de junho de 2024, no OF DIAF nº 239/2024/SME/PMF e no Processo Interno I 010066/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 265/SMA/DSLC/2019; **Data das Assinaturas:** 21/06/2024; **Nome das partes que assinaram:** Secretario Municipal de Educação o Sr. Eduardo Savaris Gutierres e pela empresa a Sra. Yara Maria Neves Pickler.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 467/SME/2021 – PMF X FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS – FEPESE. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 467/SME/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 28 de junho de 2024 e término em 27 de junho de 2025, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 2448/SME/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, no OF. DIAF nº 232/2024/SME/PMF, OF. DIAF nº 0345/2023/SME/PMF, no OF. DIAF nº 218/2024/SME/PMF, na Deliberação nº 1103/2024 do Comitê Gestor de Governo, no OFGS nº 737/2024/SME/GS/PMF, no OFGS nº 698/2024/SME/GS/PMF e no Processo Interno I 005137/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 239/SMA/DSLC/2021. **Data da Assinatura:** 20/06/2024. **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal de Educação o Sr. Eduardo Savaris Gutierres e pela empresa, o Sr. Raimundo Nonato de Oliveira Lima.

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N°405/SMLCP/SULIC/2023. O secretário da Secretaria Municipal de Educação resolve **REVOGAR**, com base no art. 71, II da Lei nº 14.133/2021, pelos motivos expostos no processo I00012918/2023. Florianópolis, 27 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N° 019/SMSOP/GAB/GAF/2024 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** o servidor ALEXSANDRO AMORIM, matrícula n°22815-0, para exercer as atribuições de **Fiscal do Contrato – Ata de Registro de Preços nº 340/SMSOP/2024**, que tem por objeto: Aquisição de 675 (seiscentos e setenta e cinco) kilos de ração canina para os cães da Guarda Municipal de Florianópolis. Florianópolis, 24 de junho de 2024. **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR, S**ecretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PORTARIA N° 018/SMSOP/GAB/GAF/2024, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020,**RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** o servidor ALEXSANDRO AMORIM, matrícula n°22815-0, para exercer as atribuições de **Fiscal do Contrato – Ata de Registro de Preços nº 875/SMS/2023**, no que se refere ao 1º Termo de Apostilamento, que tem por objeto: Aquisição de 20 (vinte) medicamento Fluralaner de 1.000mg para os cães da Guarda Municipal de Florianópolis. Florianópolis, 24 de junho de 2024. **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR,** Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

PO 27/SMSOP/GAB/2024 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37º, §3º, III e art.5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986, **RESOLVE: Art. 1º COMUNICAR** a Instauração de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexo. **Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 26 de JUNHO de 2024. CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.**ANEXO**

Nº AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO	CNPJ
000364	MARIA ORTIZ	***.***.**1-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA

Portaria: 26/SMLMU/2024 - O Secretário Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana da Prefeitura Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, Resolve: **Art. 1º** – Designar a empregada **Sirley de Jesus Bento nº 25029** e o empregado **Cleydson Nilson Martins matrícula nº 6573**, para acompanhamento e fiscalização na contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral (compra unificada) para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC, conforme **Contrato nº 860/SMA/2023** e **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 593/SMA/SUPLC/2022. Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 25 de junho de 2024. **Ivan Luiz Ceola Schneider** Secretário Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001.002/SMLCP/2024: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - SMLCP E ACAJE-Associação Comunitária Amigos de Jesus - A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e

Parcerias, nos termos Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 11.129, de 2023, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 25.043/2023 e Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, firmou Termo de Fomento com a **ACAJE- Associação Comunitária Amigos de Jesus** – visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do projeto: **Projeto Amor em Ação: Mãos Criativas**, no valor total de **R$ 74.002,10 (setenta e quatro mil e dois reais e dez centavos)** pagos em 06 (seis) parcelas mensais, com execução nos meses de junho a dezembro de 2024, conforme homologação final do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público N° 001.000/SMLCP/24, publicado no D.O.E.M. n. 3608, de 18 de janeiro de 2024 e Termo de Fomento assinado por ambas partes em 11 de junho de 2024. Esta publicação entra em vigor a partir da data da sua assinatura. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Katherine Schreiner - Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias e Parcerias e Ademar de Almeida - ACAJE- Associação Comunitária Amigos de Jesus.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001.135/SMLCP/2024: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - SMLCP E Reviva Floripa - A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, nos termos Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 11.129, de 2023, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 25.043/2023 e Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, firmou Termo de Fomento com a **ACAJE- Associação Comunitária Amigos de Jesus** – visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do projeto: **MASSOTERAPIA REVIVA 2024 - CURSO DE CAPACITAÇÃO**, no valor total de **R$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais)** pagos em 06 (seis) parcelas mensais, com execução nos meses de junho a dezembro de 2024, conforme homologação final do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público N° 001.000/SMLCP/24, publicado no D.O.E.M. n. 3608, de 18 de janeiro de 2024 e Termo de Fomento assinado por ambas partes em 13 de junho de 2024. Esta publicação entra em vigor a partir da data da sua assinatura. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Katherine Schreiner - Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias e Parcerias e Alice dos Santos severo - Reviva Floripa.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001.090/SMLCP/2024: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - SMLCP E CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA– A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, nos termos Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 11.129, de 2023, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 25.043/2023 e Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, firmou Termo de Fomento com a **CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA** – visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do projeto: **Festa da Família - CCT 2024**, no valor total de **R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)** pagos em 01 (uma) parcela mensal, com execução nos meses de junho a dezembro de 2024, conforme homologação final do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público N° 001.000/SMLCP/24, publicado no D.O.E.M. n. 3608, de 18 de janeiro de 2024 e Termo de Fomento assinado por ambas as partes em 27 de junho de 2024. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Katherine Schreiner - Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias e Douglas Luiz Botelho - CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001.089/SMLCP/2024: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - SMLCP E CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA– A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, nos termos Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 11.129, de 2023, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 25.043/2023 e Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, firmou Termo de Fomento com a **CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA** – visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do projeto: **Festa de Natal - CCT 2024**, no valor total de **R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)** pagos em 01 (uma) parcela mensal, com execução nos meses de junho a dezembro de 2024, conforme homologação final do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público N° 001.000/SMLCP/24, publicado no D.O.E.M. n. 3608, de 18 de janeiro de 2024 e Termo de Fomento assinado por ambas as partes em 27 de junho de 2024. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Katherine Schreiner - Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias e Douglas Luiz Botelho - CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001.088/SMLCP/2024: SECRETARIA MUNICIPAL

DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - SMLCP E CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA– A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, nos termos Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 11.129, de 2023, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 25.043/2023 e Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, firmou Termo de Fomento com a **CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA** – visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do projeto: **Verão Quente - CCT 2024**, no valor total de **R$ 56.250,00 (** cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais **)** pagos em 01 (uma) parcela mensal, com execução nos meses de junho a dezembro de 2024, conforme homologação final do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público N° 001.000/SMLCP/24, publicado no D.O.E.M. n. 3608, de 18 de janeiro de 2024 e Termo de Fomento assinado por ambas as partes em 27 de junho de 2024. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Katherine Schreiner - Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias e Douglas Luiz Botelho - CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001.087/SMLCP/2024: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS - SMLCP E CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA– A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, nos termos Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 11.129, de 2023, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 25.043/2023 e Instrução Normativa 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, firmou Termo de Fomento com a **CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA** – visando à cooperação financeira nas despesas decorrentes do projeto: **Festa de Ano Novo - CCT 2024**, no valor total de **R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)** pagos em 01 (uma) parcela mensal, com execução nos meses de junho a dezembro de 2024, conforme homologação final do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público N° 001.000/SMLCP/24, publicado no D.O.E.M. n. 3608, de 18 de janeiro de 2024 e Termo de Fomento assinado por ambas as partes em 27 de junho de 2024. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Katherine Schreiner - Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias e Douglas Luiz Botelho - CONSELHO COMUNITÁRIO DA TAPERA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE Nº 341/SMS/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto retificar o rodapé da Ata de Registro de Preços nº 341/SMS/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: O rodapé da referida Ata de Registro de Preços passa a vigorar com a seguinte redação: "Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias Ata de Registro de Preços n. 341/SMS/2024". Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/SMLCP/SULIC/2024; **Data de assinatura:** 24/06/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretario, o Sr. Humberto João dos Santos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 584/FMS/2023 - PMF X JR REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA LTDA – EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 584/FMS/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: A Cláusula Quinta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 15 de agosto de 2024 e término em 14 de agosto de 2025, com fulcro no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentado no Parecer nº 139/SMS/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 1094/2024 do Comitê Gestor de Governo, na CI s/nº datada em 07 de junho de 2024, no Ofício OE nº 66/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2024 e no Processo Interno I 005679/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico nº 268/SMLCP/SULIC/2023; **Data das Assinaturas:** 24/06/2024; **Nome das partes que assinaram pelo** Fundo Municipal de Saúde: o Secretario, o Sr. Humberto João dos Santos e pela empresa Alex Junior Dias.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 959/FMT/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE

FLORIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA TENDAS CATARINENSE LOCAÇÕES LTDA. Objeto: O presente Termo tem por objeto anular o Contrato nº 959/FMT/2023, publicado no D.O.M, em 29/12/2023. **Condições:** Considerando a Decisão nº 001/2024, exarada no Processo Interno I 00014182/2023; Considerando o disposto no Art. 148, caput c/c Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando o disposto na Súmula 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", resolve: **Anular** o Contrato n° 959/FMT/2023, oriundo do **Pregão Presencial n.º 438/SMLCP/SULIC/2023**, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de dezembro de 2023, Edição nº 3595; **Determinar** que as tendas continuem montadas no estado e local em que se encontram atualmente por mais 30 dias, a fim de permitir que as Escolas de Samba retirem seus pertences do local. **Data de Assinatura**: 27/06/2024. **Nome da parte que assina**: Fundo Municipal de Turismo, a Sra. Elizenia Prado Becker.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

PORTARIA Nº 0248/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9°, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta na sentença processo judicial n° 5018333-53.2024.8.24.0090/SC e Processo Interno n° 00138706/2024. **RESOLVE:** Art. 1º **INCLUIR** à composição dos proventos da portaria n. 111/2018 que aposentou a servidora **MARISE DA SILVA DOS PASSOS**, matrícula 06602-8, a Gratificação: "Gratificação de Gestão Administrativa, Contábil e Orçamentária – Lei Complementar 543/2015 c/c Lei Complementar 615/17" e **TORNAR SEM EFEITO**, a portaria nº 0382/2019 que incluiu "... 2/5 Gratificação de Gestão Adm, Cont. e Orçamentária – LC 543/2015..." aos proventos da servidora. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01/07/2024**. Florianópolis, 24 de junho de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0249/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9°, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta na sentença processo judicial n° 5021757-06.2024.8.24.0090/SC e Processo Interno n° 00138715/2024. **RESOLVE:** Art. 1º **INCLUIR** à composição dos proventos da portaria n. 105/2022 que aposentou a servidora **LILIANE PINHEIRO ESPINOSA**, matrícula 11815-0 (62330-0 inativa), a Gratificação: "Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01/07/2024**. Florianópolis, 24 de junho de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 40/00089-3, que entre si celebram o Banco Do Brasil S.A. e o Município de Florianópolis. **Objeto:** despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2.024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Florianópolis - SC, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. **Valor:** de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) - Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 11.062, de 17/10/2023. **Vigência:** O presente Contrato ficará vigente até 10/07/2034. **Data de Assinatura**: 27/06/2024. **Nome das Partes que Assinaram**: pelo Município de Florianópolis o Prefeito Topázio Silveira Neto e pelo Banco do Brasil S.A o Gerente Geral de Agência, Marcelo Reali Andreola.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.Licitação: Dispensa de Licitação nº 08/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de 02 Profissionais de Libras e 03 Técnicos de Informática junto a Câmara Municipal de Florianópolis, em caráter emergencial por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 28 de junho do corrente. Empresa Contratada: TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E

SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº 80.727.977/0001-44. Valor mensal do Contrato: R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Inciso VIII do Art. 75º da Lei nº 14.133/2021. Florianópolis, 27 de junho de 2024. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.

ANEXOS

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo I Parte Integrante do Decreto n. 26.656

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	**COD. REDUZIDO**	**PROJETO / ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**VALOR**
14001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E INT. URBANA	827	4990	3.3.90.95.00	5500	**85.000,00**
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1800	2498	3.1.90.94.00	5500	**100.000,00**
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1268	2391	3.1.90.16.00	5500	**36.027,24**
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	354	4159	3.1.90.13.00	6002	**7.500.000,00**
35006 - GESTÃO DO SUS	447	2788	3.1.90.13.00	6002	**3.827.000,00**
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1331	2771	3.1.90.94.00	5500	**100.000,00**
55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	1499	4944	3.1.90.94.00	5500	**50.000,00**
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1518	4945	3.1.90.94.00	5500	**50.000,00**
TOTAL					**11.748.027,24**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo II Parte Integrante do Decreto n. 26.656

REDUÇÃO					
ÓRGÃO	**COD. REDUZIDO**	**PROJETO / ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**VALOR**
14001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E INT. URBANA	816	4990	3.1.90.11.00	5500	**85.000,00**
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1798	2498	3.1.90.11.00	5500	**100.000,00**
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1267	2391	3.1.90.11.00	5500	**36.027,24**
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1953	4159	3.1.90.04.00	6002	**1.527.000,00**
35006 - GESTÃO DO SUS	450	2788	3.1.91.13.00	6002	**9.800.000,00**
37001 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1328	2771	3.1.90.11.00	5500	**100.000,00**
55001 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	1496	4944	3.1.90.11.00	5500	**50.000,00**
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1520	4945	3.1.90.11.00	5500	**50.000,00**
TOTAL					**11.748.027,24**

-

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo Decreto n. 26.657

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2024

FONTE DE RECURSO : 5710

MÊS / ANO	ANO	
	2023	2024
JANEIRO	35.974,20	34.352,04
FEVEREIRO	28.781,23	28.443,23
MARÇO	35.882,61	262.014,44
ABRIL	28.343,66	31.104,38
MAIO	34.830,16	28.811,92
REALIZADO ATÉ FEVEREIRO	**163.811,86**	**384.726,01**
JUNHO	30.475,00	400.000,00
JULHO	129.457,04	28.400,00
AGOSTO	31.685,68	28.400,00
SETEMBRO	26.345,37	28.400,00
OUTUBRO	26.001,35	28.400,00
NOVEMBRO	1.330.501,52	28.400,00
DEZEMBRO	31.686,13	28.400,00
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	1.606.152,09	570.400,00
TENDÊNCIA ANO	**1.769.963,95**	**955.126,01**
DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024		**-**
Decreto nº 26.113		700.000,00
Decreto nº 26.424		500,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2024		**254.626,01**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo I Parte Integrante do Decreto n. 26.658

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	**COD. REDUZIDO**	**PROJETO / ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**VALOR**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2432	2362	3.3.90.30.00	5550	**2.869.591,62**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2433	2927	3.3.90.30.00	5550	**2.869.591,63**
57001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES P.	567	4941	3.3.90.36.00	5802	**15.000,00**
57002 - FUNDO PREVIDENCIARIO UNICO - LC 599/17	581	2299	3.3.90.91.00	5800	**30.000,00**
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2514	9474	4.6.91.71.00	5708	**116.955,43**
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2624	9474	4.6.90.71.00	6210	**32.876,46**
TOTAL					**5.934.015,14**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo II Parte Integrante do Decreto n. 26.658

REDUÇÃO					
ÓRGÃO	COD. REDUZIDO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1840	2367	4.4.90.52.00	5550	**49.999,98**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	944	1.4	4.4.90.39.00	5550	**41.779,83**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	948	1.4	4.4.90.51.00	5550	**3.551,83**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	954	2.34	3.3.90.39.00	5550	**474.254,14**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	971	2296	3.3.90.39.00	5550	**154.161,67**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	979	2348	3.3.90.32.00	5550	**1.000,00**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	989	2348	4.4.90.52.00	5550	**2.499.998,99**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1024	1.5	4.4.90.39.00	5550	**26.783,97**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1027	1.5	4.4.90.51.00	5550	**34.748,00**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1034	2.38	3.3.90.39.00	5550	**375.215,06**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1040	2.57	4.4.90.52.00	5550	**46.331,00**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1878	2175	3.3.90.39.00	5550	**10.000,00**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1065	2337	3.3.90.32.00	5550	**32.942,00**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1071	2337	3.3.90.39.00	5550	**288.416,79**
19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1076	2337	4.4.90.52.00	5550	**1.699.999,99**
57001 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES P.	566	4941	3.3.90.35.00	5802	**15.000,00**
57002 - FUNDO PREVIDENCIARIO UNICO - LC 599/17	575	2299	3.1.20.01.00	5800	**30.000,00**
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2621	9171	3.2.90.21.00	5708	**116.955,43**
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2622	9171	3.2.90.21.00	6210	**32.876,46**
TOTAL					**5.934.015,14**

-

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo I Parte Integrante do Decreto n. 26.659

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	COD. REDUZIDO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1805	2498	3.3.90.33.00	5500	**530.000,00**
TOTAL					**530.000,00**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo II Parte Integrante do Decreto n. 26.659

REDUÇÃO					
ÓRGÃO	**COD. REDUZIDO**	**PROJETO / ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**VALOR**
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1801	2498	3.3.20.38.00	5500	**120.000,00**
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1811	2498	3.3.90.40.00	5500	**80.000,00**
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1822	2185	3.3.60.45.00	5500	**32.000,00**
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1127	1.2	3.3.90.39.00	5500	**150.000,00**
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1177	2.42	3.3.90.39.00	5500	**48.000,00**
20008 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT	1187	4282	3.3.90.39.00	5500	**100.000,00**
TOTAL					**530.000,00**

-

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

ANEXO IV - Parte Integrante do Decreto nº 26.661 de 27 de junho de 2024.

LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS PRÓPRIOS 2024

	COTA MENSAL		TOTAL
	Julho	Agosto	
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	95.949	95.949	191.898
FOLHA DE PAGAMENTO	186.574	180.604	367.179
14000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E INT. URBANA	64.076	64.076	128.151
FOLHA DE PAGAMENTO	866.504	865.414	1.731.918
15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.523.809	4.523.809	9.047.617
FOLHA DE PAGAMENTO	654.955	623.757	1.278.712
17000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.704.168	4.704.168	9.408.336
FOLHA DE PAGAMENTO	1.349.418	1.306.236	2.655.654
18000 - SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	617.752	617.752	1.235.504
FOLHA DE PAGAMENTO	991.980	945.965	1.937.945
19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.396.575	15.396.575	30.793.150
FOLHA DE PAGAMENTO	18.261.623	17.677.252	35.938.875
20000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	1.002.195	1.002.195	2.004.390
Subsidio da Tarifa	10.150.000	10.150.000	20.300.000
FOLHA DE PAGAMENTO	1.117.415	1.063.780	2.181.195
24000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	39.400	39.400	78.800
25000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	114.857	114.857	229.713
FOLHA DE PAGAMENTO	502.869	470.686	973.555
26000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.291.782	3.291.782	6.583.564
FOLHA DE PAGAMENTO	2.886.483	2.749.316	5.635.799
37000 - SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	678.125	678.125	1.356.250
FOLHA DE PAGAMENTO	3.675.105	3.498.700	7.173.805
46000 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	219.482	219.482	438.964
Publicidade	1.000.000	1.000.000	2.000.000
FOLHA DE PAGAMENTO	945.308	900.979	1.846.287
52000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	905.835	905.835	1.811.670
FOLHA DE PAGAMENTO	1.508.545	1.436.135	2.944.680
52008 - ENCARGOS GERAIS	20.952.053	21.622.519	42.574.572
FOLHA DE PAGAMENTO	524.469	499.686	1.024.155
54000 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	2.333.439	2.333.439	4.666.878
FOLHA DE PAGAMENTO	316.514	301.962	618.476
55000 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	983.148	983.148	1.966.295
FOLHA DE PAGAMENTO	189.933	181.137	371.070
59000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	15.146	15.146	30.292
FOLHA DE PAGAMENTO	419.160	399.040	818.200
66000 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS	39.509	39.509	79.019
FOLHA DE PAGAMENTO	334.746	319.319	654.065
67000 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	2.570.500	2.634.598	5.205.098
FOLHA DE PAGAMENTO	1.349.088	1.284.990	2.634.078
68000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.702.975	5.531.663	9.234.638
FOLHA DE PAGAMENTO	635.171	605.323	1.240.494
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0
SUBTOTAL (1)	110.116.634	111.274.307	221.390.940
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
10000 - CÂMARA MUNICIPAL	7.919.167	7.919.167	15.838.334
27000 - INST. DE PESQ. E PLANEJ. URBANO DE FLORIANÓPOLIS	7.800	7.800	15.600
28000 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	212.391	212.391	424.782
FOLHA DE PAGAMENTO	248.563	236.663	485.226
29000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	421.809	421.809	843.619
FOLHA DE PAGAMENTO	150.044	141.563	291.607
30000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM	79.016	79.016	158.033
FOLHA DE PAGAMENTO	670.596	640.967	1.311.563
31000 - FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA - FUNCINE	28.000	28.000	56.000
32000 - FUNDO MUNIC. P. EMP. DESENV. COMERCIAL - FUMDESF	4.000	4.000	8.000
33000 - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLES. - FIA	4.000	4.000	8.000
34000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	4.000	4.000	8.000
35000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.956.619	9.956.619	19.913.237
FOLHA DE PAGAMENTO	22.162.359	21.165.164	43.327.523
36000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	1.383.733	1.383.733	2.767.466
38000 - INSTITUTO DE GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE FPOLIS	1.500	1.500	3.000
FOLHA DE PAGAMENTO	20.817	19.831	40.648
44000 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	3.500.000	3.500.000	7.000.000
50000 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL	2.181.480	2.181.480	4.362.959
FOLHA DE PAGAMENTO	14.328.851	13.549.528	27.878.379
51000 - FUNDO MUNIC. DE EMERG. DA DEFESA CIVIL - FUMDEC	70.000	70.000	140.000
56000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	25.000	25.000	50.000
57000 - IPREF	0	0	0
FOLHA DE PAGAMENTO	5.353.503	5.353.503	10.707.006
58000 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE FLORIANÓPOLIS	82.000	82.000	164.000
64000 - FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO	15.000	15.000	30.000
65000 - FUNDAÇÃO REDE SOLIDARIA SOMAR FLORIPA	12.600	12.600	25.200
FOLHA DE PAGAMENTO	29.784	28.422	58.206
SUBTOTAL (2)	68.872.630	67.043.756	135.916.386
TOTAL (1 + 2)	178.989.264	178.318.062	357.307.326

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N° 018/SMSOP/GAB/GAF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALEXSANDRO AMORIM, matrícula n°22815-0, para exercer as atribuições de **Fiscal do Contrato – Ata de Registro de Preços nº 875/SMS/2023**, no que se refere ao 1º Termo de Apostilamento, que tem por objeto: Aquisição de 20 (vinte) medicamento Fluralaner de 1.000mg para os cães da Guarda Municipal de Florianópolis.

Florianópolis, 24 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA N° 019/SMSOP/GAB/GAF/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, III, da Lei n. 596/2017 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALEXSANDRO AMORIM, matrícula n°22815-0, para exercer as atribuições de **Fiscal do Contrato – Ata de Registro de Preços nº 340/SMSOP/2024**, que tem por objeto: Aquisição de 675 (seiscentos e setenta e cinco) kilos de ração canina para os cães da Guarda Municipal de Florianópolis.

Florianópolis, 24 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública